



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1509 DE 28 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E  
APONTA RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1320 de 28 de julho de 2022;

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Ação – 2003 – Melhorias e manutenção de espaços e prédios públicos

Dotação: 0301 04 122 0015 2003 449051 00 00 00 00 0001 R\$ 200.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO**

Ação – 2013 – Melhorias e manutenção de vias e praças

Dotação: 0502 15 451 0077 2013 449051 00 00 00 00 0001 R\$ 270.000,00

Ação: 1017 – Programa Habitacional

Dotação: 0503 16 482 0078 1017 449051 00 00 00 00 0001 R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Serve de recurso aos créditos suplementares mencionados no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 0001 no valor de R\$ 1.770.000,00.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 28 DE JULHO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração